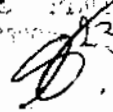



Funcionário Responsável

Ofício nº 3872/2014-GAPRE

Maringá, 14 de outubro de 2014.

Senhor Presidente,

LIDG E MARINGÁ
Edifício de Serviços 23/10/14


Em atenção ao Ofício nº 1138/2014-CMM, que atende Indicação apresentada pelo Vereador **Luciano Marcelo Simões de Brito**, mediante a qual solicita a implantação de redutor de velocidade na Avenida Major Abelardo José da Cruz (Contorno Norte), próximo ao cruzamento com a Avenida Kakogawa, no Conjunto Habitacional Hermann Moraes de Barros, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança.

Atenciosamente,


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão

À Sua Excelência o Senhor
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Assunto: Sinalização vias marginais do contorno norte

Solicitante: Câmara Municipal –35567/2014

Informamos que a Setrans está licitando a implantação do projeto de sinalização vertical em toda a extensão das vias marginais do contorno norte. Após a conclusão da implantação de todo o projeto de sinalização previsto para as vias marginais será intensificada a fiscalização e, posteriormente avaliada a possibilidade de implantação de redutores de velocidade.


A Setrans está seguindo rigorosamente as exigências da Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, **Artigo 94 - Parágrafo único** e a **Resolução nº 39/98**, que estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulações transversais (lombadas) nas vias públicas.

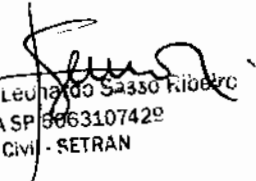
Entre alguns critérios, os estudos devem atender fatores como verificação de fluxo, medições de velocidade, e índice de acidentes no local.

Caso os estudos apontem para a implantação de quebra-molas como melhor alternativa para minimizar os problemas de trânsito nestes locais avaliados como críticos, encaminharemos projeto solicitando a execução à Semusp.

Informamos ainda que serão implantadas faixas elevadas para pedestre em todos os pontos onde existem passarelas nas vias marginais do contorno norte, visando garantir maior segurança e conforto para os pedestres que trafegam no local.

Att.


Ideval de Oliveira
Secretaria Municipal de Trânsito
e Segurança
Decreto 2716/2013


Luiz Leonardo Sasso Ribeiro
CREA SP 0063107429
Eng. Civil - SETRAN

16/9/2014